



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1565 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018 A 01 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IJACI, **FABIANO DA SILVA MORETI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a situação econômica do Município e a crise pela qual passa o Estado, sendo necessário o corte extremo de gastos;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no período de 24 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019 se mostra conveniente à Administração e ao servidor, e

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público ou para o interesse comum,

DECRETA

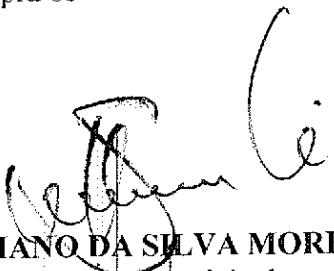
Art. 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO nas repartições públicas no período de 24 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Os serviços essenciais e urgentes (coleta de lixo, pronto atendimento municipal) e os setores administrativos que necessitam realizar os fechamentos do exercício financeiro terão funcionamento normal, não se aplicando os efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 21 de dezembro de 2018.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal